



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2007
(nº 2.472/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PONTAL DE ELÓI MENDES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

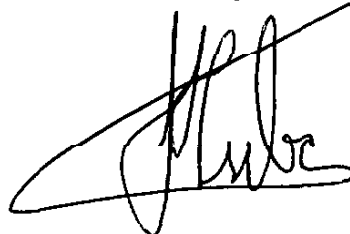
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 599, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de julho de 2006.



MC 00218 EM

Brasília, 12 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.710.001.701-98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira

PORTARIA Nº 142 DE 30 DE MARÇO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.001.701/98 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0680-1.08 /2006, resolve:

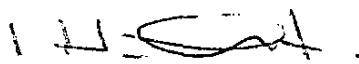
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, com sede na Rua Silviano Brandão, n.º 177, Centro, no município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º36'49''S e longitude em 45º31'33''W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

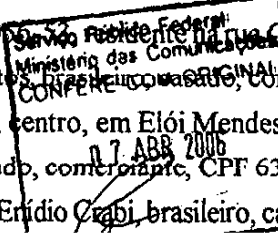

HÉLIO COSTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 01/01/2003 - ELEIÇÃO E POSSESSÃO

DA DIRETORIA - PERÍODO 2003/2006

Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes

Em 1º de janeiro de 2003 (dois mil e três), às 15h00min, na rua Silviano Brandão, 177-A, nesta cidade de Elói Mendes-MG, reuniram-se os sócios ao final assinados, em primeira convocação, representando a maioria dos 55 (cinquenta e cinco) associados da Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, devidamente constituída em 01/01/1998, com Foro no município de Elói Mendes-MG, inscrita no CNPJ sob o número 02.423.755/0001-24, e sede na rua Silviano Brandão, nº 177-A, centro, em Elói Mendes-MG, devidamente registrada no Cartório de Notas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Elói Mendes-MG, em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada conforme Art. 9º do Estatuto, por edital afixado na sede da Associação, e, ainda, os sócios, individualmente, sob carta-protocolo. Assumiu a Presidência da Assembléia o sócio Cordete Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Bel. em Direito, CPF 055.492.056-53, residente na rua Governador Valadares, 27, centro, em Elói Mendes, que convidou a mim, sócio Luiz Fernando Paroli dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 569.239.026-49, residente na rua Manoel Pereira Carneiro, nº 72, centro, em Elói Mendes, para secretariar os trabalhos. O presidente Cordete Paulo de Oliveira falou da finalidade de realização da Assembléia, qual seja, aprovar o Balanço do exercício do ano anterior e eleger a Diretoria e os conselhos Fiscal, de Fundadores e Comunitário. Apresentado o Balanço do exercício anterior, juntamente com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, os mesmos foram aprovados por unanimidade. A seguir, passou-se à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário, para o período 2003/2006, cumprindo-se o que determina o Estatuto da Associação. O Presidente informou que foi inscrita somente uma única chapa e passou-se à eleição propriamente dita. Adotando o sistema de voto aberto, a chapa única foi aprovada por unanimidade, cujos membros terão seus mandatos vigentes até 31/12/2006. A **DIRETORIA** ficou assim constituída - **Diretor Presidente:** Adauto Pereira Valias, brasileiro, casado, empresário, CPF 024 536 146-49, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122; **Diretor Vice-Presidente:** José Richardson Pereira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 569 239 026-49, residente na rua Benjamin Constant, 189; **Diretor Superintendente:** Cordete Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Bel. em Direito, CPF 055 492 056-53, residente na rua Governador Valadares, 27; **Diretor Administrativo:** Luiz Fernando Paroli dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 903 562 416 - 53, residente na Rua Manoel Pereira Carneiro, 72, centro, em Elói Mendes-MG; **Vice-diretor Administrativo:** Adriano Roberto de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 635 501 486-15, residente na rua Silviano Brandão, 159; **Diretor Financeiro:** Paulo Erúdio Crabi, brasileiro, casado,



CPF 286 346 756-53, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 136; **Vice-diretor Financeiro:** Antônio Alaor Cadorini, brasileiro, casado, comerciante, CPF 318 270 398-68, residente na rua Vicente Maiolini, 110; **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Natal Donizete Cadorini, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 001 776 438-62, residente na Praça do Rosário, 330; **Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:** Ricardo Alves Pereira, brasileiro, casado, veterinário, CPF 166 024 046-87, residente na rua Batista de Melo, 226; e os **CONSELHOS** ficaram assim constituídos: **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** José Edmilson Xavier, brasileiro, casado, contador, CPF 472 792 576-15, residente na rua Quintino Bocaiúva, 533; Márcio de Carvalho Machado, brasileiro, casado, comerciante, CPF 214 747 026-00, residente na rua Quintino Bocaiúva, 376 e José Asevedo Vilela, brasileiro, casado, representante comercial, CPF 148 641 856-20, residente na avenida Dom Pedro II, 346 - **Suplentes:** Renato Scotini Tavares, brasileiro, casado, comerciante, CPF 449 523 506-06, residente na avenida Capitão João Alves Pereira, 235; João Lourenço Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF 030 841 916-20, residente na avenida São Paulo, 1.000 e Rafael Bueno Penha, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 839 622 126-04, residente na rua Marechal Deodoro, 117. **CONSELHO DE FUNDADORES - Efetivos:** Adaoney Pereira Valias, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 945 854 286-89, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122; Breno Agostini Barroso, brasileiro, casado, agricultor, CPF 030 853 926-53, residente na rua Sagrados Corações, 57; Carlos Roberto de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 263 505 646-34, residente na rua Batista de Melo, 184; José Roberto de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF 088 855 596-20, residente na rua Batista de Melo, 237 e José Vinício Martins, brasileiro, casado, advogado, CPF 005 050 996-91, residente na rua Governador Valadares, 27. Foi eleito **Presidente do Conselho de Fundadores:** Adaoney Pereira Valias, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 945 854 286-89, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122 - **Suplentes:** Gilson Roberto dos Santos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 030 957 706-34, residente na rua Benedito Vitor Santos, 12 e Jair Vanderlei de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 271 996 576-68, residente na rua 7 de Setembro, 293. **CONSELHO COMUNITÁRIO - Efetivos:** Geraldo Machado Filho, brasileiro, casado, engº civil, CPF 183 596 476-15, residente na rua Luciano Ribeiro Ferreira, 110; Sebastiana Maria Rocha, brasileira, viúva, advogada, CPF 342 019 716-00, residente na rua Joaquim Brasiliano Pereira, 69; Francisco Hermenegildo Coelho Sarto, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 499 330 946-53, residente na Praça da Matriz, 178; Joaquim Adilson Milten, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 121 946 896-72, residente na rua Sagrados Corações, 29; Waldemar Tibério Filho, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, CPF 662 233 006-97, residente na Praça da Matriz, 318 e Joaquim Martins Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF 214 749 316-34, residente na rua Três Pontas, 256 - **Suplentes:** Antônio de Brito, brasileiro, casado, aposentado, CPF 148 809 626-00, residente na Travessa Ana Lúcia Machado, 27; Edson Carlos dos Santos Ozelane, brasileiro, casado, industrial, CPF 779 545 186-53, residente na rua Brigadeiro Lupércio José Ferreira, 131; Marcos Miranda Souto Mendes, brasileiro, casado, professor, CPF 739 386 966-72, residente na rua Paulo VI, 58; Alexandre Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF 711 706 006-97, residente na rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 200; Maria Léia Domingos Delfino, brasileira, casada, auxiliar de saúde, CPF 620 159 316-00, residente na rua Justo Carlos Pereira, 178 e Osvaldo Modesto Vilela, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 174 172 799-53, residente na rua Profª Herminia Vilhena, 144. A posse dos eleitos ocorreu imediatamente após proclamado o resultado da

eleição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembléia, Cordete Paulo de Oliveira, deu por encerrada a Assembléia. Eu, Luiz Fernando Paroli dos Santos, nomeado Secretário, lavrei e assino, ao final, com o Presidente desta Assembléia, esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai também assinada por todos os sócios presentes. Elói Mendes,

01 (primeiro) de janeiro de 2003 (dois mil e três).

Secretário -

01

Presidente -

02

Sócios-

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21 *dominilari*

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

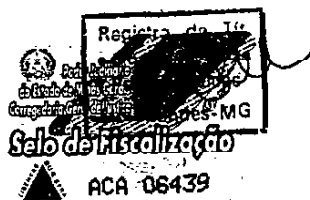


**Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**

COMARCA DE ELÓI MENDES - MG
TEL. (35) 3264-1561

Protocolo: Lv.º A-1 N.º 2722 Fls. 141
Registro: Lv.º A-2 N.º 66 Fls. 58159
Averbação: Lv.º A-2 N.º 6695 Fls. -
Elói Mendes, 14 10 / 03

☐ Bel. - Elisa Balbino da Silva Lima - Oficial (a)



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,
em decisão terminativa)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 29/5/2017.